



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

DECRETO Nº 30 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 20/2020, de 08 de abril de 2020, no âmbito de todo o município de Aricanduva - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARICANDUVA - MG, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista a regulamentação pertinente ao COVID – 19, bem como as previsões oriundas do Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº 20/2020, de 08 de abril de 2020, no âmbito de todo o município de Aricanduva - MG.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em na data de publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aricanduva – MG, 13 de abril de abril de 2021.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

Prefeito Municipal de Aricanduva

VALDEIR
SANTOS
COIMBRA:06324
853616

Assinado de forma
digital por VALDEIR
SANTOS
COIMBRA:06324853616
Dados: 2021.04.13
15:19:27 -03'00'